



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Inspeção

Relatório de Auditoria n.º 5/2021 - SES/CONT/USCI/DINSP

Brasília-DF, 04 de março de 2021.

### INTRODUÇÃO

Apresentamos o resultado da Inspeção efetuada em obediência à Ordem de Serviço nº 3/2021 - SES/CONT/USCI, de 19 de fevereiro de 2021, emitida pelo Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno - USCI, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, determinando a realização de Inspeção com o objetivo de verificar a conformidade dos atos referentes à ocupação de imóvel particular pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Este Relatório tem o objetivo de apresentar o resultado da análise acerca da conformidade dos atos referentes à ocupação do imóvel [REDACTED] situado no endereço DF 180, km 42, Chácara 15B, Gleba 4, Alexandre Gusmão, Ceilândia; referente à nova Unidade Básica de Saúde - UBS pertencente à área da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A UBS supracitada pertence à Região de Saúde Oeste, que compreende as Regiões Administrativas de Ceilândia e Brazlândia. A ocupação do imóvel para instalação da UBS ocorreu na gestão administrativa dos agentes públicos abaixo relacionados:

- Superintendente da Região de Saúde Oeste: [REDACTED]
- Diretor de Atenção Primária: [REDACTED]
- Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia: [REDACTED]

### MARCO ATUAL

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ocupa muitos imóveis particulares (de pessoa física ou de empresa) por meio de contrato de aluguel. Estes imóveis são utilizados para instalação de Unidade Básica de Saúde ou Ponto de Apoio por Equipe Estratégica de Saúde da Família e outros.

Para a Administração Pública realizar a contratação de bens ou serviços de particulares ou de empresas há normativos que devem ser seguidos. As principais leis são:

- [Lei n.º 8.666/93](#): Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- [Lei n.º 10.520/02](#): Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- [Decreto n.º 5.450/05](#): Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;
- [Decreto n.º 6.204/07](#): Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal;
- [IN n.º 02/08 SLTI - MPOG](#): Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não;

O procedimento da contratação de bens ou serviços pelo poder público deve ocorrer por meio de licitação. A forma como o processo de compra de produtos ou serviços públicos deve ser conduzido é a modalidade de licitação. São exemplos de modalidades a concorrência, a tomada de preços, a carta convite, o leilão, o concurso e o pregão. As características do objeto e o valor da licitação, em geral, determinam qual a modalidade mais adequada.

Para a contratação de imóvel, em geral, o procedimento dar-se-á por meio de Chamamento Público. O Chamamento Público é um procedimento que possui características e princípios similares às licitações. Entretanto, o chamamento público possui uma legislação própria, a Lei 13.019/14.

### MÉTODO

Destaca-se que, para embasamento da análise da presente Inspeção, inicialmente foram analisados os processos a seguir:

- 00060-00168133/2020-11
- 00060-00325061/2020-15
- 00060-00338307/2020-19 (sigiloso)

- 00060-00146499/2020-39
- 00060-00150593/2020-92 (principal)

O passo seguinte, na data de 23/02/2021, reuniu-se com a Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde, o Gerente de Acesso e Qualidade e a Gerente da UBS 13 da Ceilândia (ambos da Região de Saúde Oeste), para tratar acerca do objeto desta Nota Técnica, qual seja, o imóvel ocupado pela UBS de Apoio de Equipes (extensão da UBS 13 da Ceilândia).


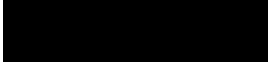
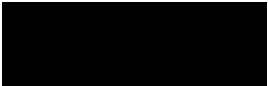
Nesta mesma data, também se visitou o local e reuniu-se com o proprietário do imóvel, a Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde, o Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde e com a atual Gerente da UBS 13 de Ceilândia [REDACTED]

## DESENVOLVIMENTO

Ademais, em andamento dos trabalhos, após consulta e análise dos processos acima relacionados, tem-se por resultados os dados constantes das Tabelas 1 a 4, abaixo descritas:

Tabela 1 - Resumo dos eventos do Processo nº 00060-00168133/2020-11.

Data	Evento	Responsável/Assinatura
24/04/2020	Memorando nº 12/2020 - SES/SRSOE/DIRAPS/GEAQAPS (39039033) à DIRORGS apresentando as justificativas, para se efetivar a contratação do aluguel de imóvel e citando o DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD.	[REDACTED] Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde
29/04/2020	Despacho - SES/SRSOE (39356535) da Superintendente da Região de Saúde Oeste para a Diretoria Administrativa (DA) para conhecimento e providências.	[REDACTED] Superintendente da Região de Saúde Oeste
29/04/2020	Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS (39371984) à Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde - GEAQAPS/DIRAPS/SRSOE esclarecendo que as demandas das diversas gerências devem ser encaminhadas à DIRAPS correspondente consolidadas/validadas e a seguir devem ser enviadas à DIRORGS.	[REDACTED] Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária
30/04/2020	Despacho - SES/SRSOE/DIRAPS à SES/SAIS/COAPS/DIRORGS concordando com pedido (39420252).	[REDACTED] Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde
30/04/2020	Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS(39423102) à Gerência de Apoio à Organização de Serviços de Atenção Primária - GERAOP/DIRORGS/COAPS/SAIS solicitando a análise quanto à oportunidade, conveniência e necessidade da contratação pretendida, a indicação do segundo integrante da Equipe de Planejamento e informando da necessidade de aguardar deliberação da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SES), quanto à necessidade de se proceder a confecção de Documento de Consolidação de Demanda, docs. 39193919, 39199603 e 39199240, para continuidade do presente processo.	[REDACTED] Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária
08/05/2020	Despacho - SES/SAIS/COAPS (39852286) à SAIS/SES com vistas à SUAG informando da indicação do integrante técnico na equipe de planejamento e informando da necessidade da contratação.	[REDACTED] Coordenador de Atenção Primária à Saúde
	Despacho - SES/SUAG à SES/SAIS(41909752) com Vistas à SAIS/COAPS e COAPS/DIRORGS informando da necessidade da elaboração do Documento Consolidador de Demanda da Atenção Primária à Saúde no âmbito da SES/DF, de modo à dar maior celeridade nas	

16/06/2020	contratações e, conseqüentemente, na regularização dos imóveis ocupado e encaminha-se com cópia à SES/SAG para conhecimento e, se assim entender, orientações quanto aos procedimentos a serem adotados para a resolubilidade da questão em tela, haja vista as constantes divergências de entendimento entre as áreas quanto à unidade responsável pela gestão das locações dos imóveis no âmbito desta Pasta, uma vez que esta Subsecretaria de Administração Geral é responsável, tão somente, pela gestão administrativa dos imóveis ocupados/alugados (prorrogação de vigência, pagamento etc.) e pela condução dos trâmites licitatórios.	 Subsecretario de Administração Geral
30/07/2020	Registro - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS (44379951) da Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária informando que a demanda acerca deste imóvel foi enviada à Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS/SAIS/SES), para análise e deliberação quanto a confecção de Documento Consolidador de Demanda (DCD) e prosseguimento dos autos visando a formalização de Termos de Contrato.	 Diretor de Organização de Serviços de Atenção Primária
31/08/2020	Despacho - SES/SRSOE à SES/SRSOE/DIRAPS (46247605) para conhecimento e adoção das providências que julgar pertinentes.	 Superintendente da Região de Saúde Oeste

O Processo nº 00060-00325061/2020-15 trata de contratação regular de imóvel. Nele constam vários despachos e o projeto básico analisado pelo setor técnico da SES.

Tabela 2 - Resumo dos eventos do Processo no 00060-00338307/2020-19 (sigiloso).

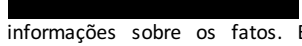

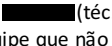
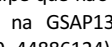

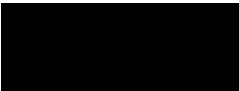
Data	Evento	Responsável/Assinatura
06/08/2020	Memorando Nº 133/2020 - SES/SRSOE/DIRAPS (44853478) encaminhado à SRSOE/DIRAPS/GSAP13 informando que tomou conhecimento de fatos ocorridos recentemente na Unidade Básica de Saúde Boa Esperança, especificamente relacionada à equipe da enfermeira  e requerer que sejam prestadas informações sobre os fatos. E ainda se manifesta absolutamente contrário à ocupação do citado imóvel, bem como, se demonstra perplexa de que tal fato tenha ocorrido sem nosso conhecimento ou anuência.  Também determina a imediata desocupação do citado imóvel, bem como, desarticulação de toda estrutura que foi montada de forma irregular, inclusive com devolução da carga patrimonial e dos vigilantes e suspensão de todos os serviços públicos solicitados para a Unidade particular.	 Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde
06/08/2020	Despacho - SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI (44854863) à DIRAPS relatando acerca da ocupação do imóvel que ocorreu em 23/04/2020, após Ordem de Serviços das servidoras  (téc. enf. 519) e  (Enf. 522), da produtividade da equipe que não justificaria a manutenção de uma segunda equipe na GSAP13 (44885154, 44885436, 44885613, 44885822, 44885980, 44886124). Há uma Declaração acerca do uso do imóvel (44884807) com a rubrica de assinatura, entretanto não é possível identificar se é a assinatura do proprietário.	 Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia
07/08/2020	Despacho - SES/SRSOE/DIRAPS (44914726) à Superintendente relatando vários fatos, e também sugere, entre outros, a apuração de responsabilidades dos atores envolvidos na ocupação irregular do imóvel	 Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde

Tabela 3 - Resumo dos eventos do Processo no 00060-00146499/2020-39.










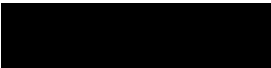

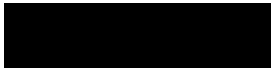
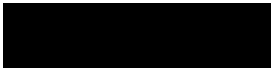


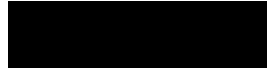






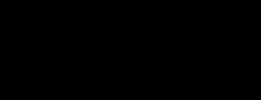
<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Responsável/Assinatura</b>
07/04/2020	Documentos pessoal do proprietário (38551697) Mapa de localização do imóvel (38688083).	-
15/04/2020	Memorando nº 35/2020 – SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI (38700270) à SES/SRSOE/DIRAPS informando da necessidade da necessidade de locação, bem como o valor por sala e a concordância do proprietário fazer as adequações necessárias.	 Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia
15/04/2020	Despacho – SES/SRSOE/DIRAPS (38704773) à GEAQ – Oeste solicitando-se a inclusão do Croqui e posterior envio a Diretoria Administrativa para providencias.	 Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde
20/05/2020	Despacho – SES/SRSOE/DIRAPS/GEAQAPS (40461162) à DIRAPS/SRSOE com vistas à GSAP 13 de Ceilândia informando que foi aberto um novo processo (00060-00168133/2020-11) contendo somente as especificações do espaço que atenderá a necessidade da equipe da UBS.	 Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde
02/07/2020	Despacho – SES/SRSOE/DA (42734543) sugerindo ao Diretor Regional de Atenção Primária e ao Gerente de Acesso e Qualidade juntar o Processo nº 00060-00146499/2020-39 ao novo Processo nº 00060-00168133/2020-11 ou fechar definitivo.	 Diretora Administrativa
03/07/2020	Conclusão definitiva do Processo nº 00060-00146499/2020-39 pela SES/SRSOE/DIRAPS/GEAQAPS.	 Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde

Tabela 4 - Resumo dos eventos do Processo nº 00060-00150593/2020-92.

<b>Data</b>	<b>Evento</b>	<b>Responsável</b>
08/04/2020	Memorando nº 28/2020 - SES/SRSOE/DIRAPS/GSAP13-CEI (38404121) ao NTINF informando da necessidade de internet no imóvel em virtude da inauguração da nova UBS (Unidade Básica de Saúde).	 Gerente de Serviços de Atenção Primária Nº 13 da Ceilândia
29/05/2020	Despacho - SES/GAB/CTINF/DIT/GPO (44391339) informando que unidade (UBS) não consta na lista enviada pela COAPS, para a instalação de link de dados MPLS do contrato da Secretaria de Estado de Economia orientamos o envio do processo a COAPS para providências cabíveis.	 Gerente de Produção e Operação
31/07/2020	Memorando nº 30/2020 - SES/SRSOE/DA/GAOAPS-OE/NTINF (44497914) à SES/SAIS/COAPS solicitando a possibilidade de INCLUSÃO de mais um link de internet de dados MPLS, referente ao contrato da Secretaria de Estado de Economia, que será destinado a nova Unidade Básica de Saúde vinculada a Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia.	 Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação
	Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS/GERAOAP (47229213) à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - SES/SRSOE/DIRAPS informando que somente no	 Gerente de Apoio à Organização de


16/09/2020	presente momento tomou conhecimento da previsão de inauguração desta Unidade de Saúde e que restaram dúvidas quanto à situação desta Unidade e solicita mais esclarecimentos quanto ao funcionamento desta Unidade por meios de várias perguntas.	Serviços de Atenção Primária  Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária
14/10/2020	Reitera os questionamentos (48963520) à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSOE, Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS, Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, Diretoria Administrativa - DA/SRSOE, Superintendência Regional de Saúde Oeste - SRSOE.	 Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária
15/10/2020	Despacho - SES/SRSOE (48996215) à SRSOE/DIRAPS.	 Superintendente da Região de Saúde Oeste
26/11/2020	Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS (51525161) à Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde - DIRAPS/SRSOE, Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS, Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, Diretoria Administrativa - DA/SRSOE, Superintendência Regional de Saúde Oeste - SRSOE	 Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária
15/12/2020	Despacho - SES/SRSOE/DIRAPS (52525299) à GEAQ e à GPMA solicitando que sejam prestadas com celeridade as informações solicitadas por meio do Despacho (47229213).	 Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde
16/12/2020	Despacho - SES/SRSOE/DIRAPS/GEAQAPS (52739453) à DIRAPS/SRSOE e com vistas GPMA/DIRAPS respondendo aos questionamentos.	 Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde  Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação
22/01/2021	Despacho - SES/SAIS/COAPS/DIRORGS (54656746) à Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS solicitando apuração de responsabilidades.	 Diretoria de Organização de Serviços de Atenção Primária
26/01/2021	Despacho - SES/SAIS/COAPS (54881034) à SAIS/SES com vistas à Corregedoria solicitando-se apuração de responsabilidades.	 Coordenador de Atenção Primária à Saúde
17/02/2021	Despacho - SES/SAIS (56175578) à SRSOE/SES com vistas à SAA e à CONT/SES sugerindo o envio à Controladoria a fim de que sejam realizados os ritos administrativos para apuração de possível ilícito e recomendando-se de forma preventiva, que está Superintendência promova ações no sentido de desocupar o referido imóvel.	 Subsecretário de Atenção Integral à Saúde
	Despacho - SES/SRSOE (56186834) à SRSOE/DIRAPS; SRSOE/DA informa da irregularidade na ocupação do imóvel localizado no Setor Vista Bela Inkra 9 Gleba 4,	

18/02/2021	vinculado à GSAP-13-CEI, e, dadas as orientações do despacho citado, que recomenda, de forma preventiva, que está Superintendência promova ações no sentido de desocupar o referido imóvel, encaminhamos para conhecimento, análise e providências necessárias.	 Superintendente da Região de Saúde Oeste
18/02/2021	Despacho - SES/CONT (56203447) à USCI solicitando a realização de inspeção com o intuito de aferir a situação reportada e verificar a conformidade dos atos referentes à ocupação do imóvel.	 Controlador Setorial
18/02/2021	Despacho - SES/SAA (56232432) à GSAP13-CEI / DIRAPS / SRSOE / SES informa que a demanda está tramitando nas áreas técnicas e entendendo não haver no momento nenhuma providência a ser adotada por esta SAA/SES.	 Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

Na reunião com a Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde, o Gerente de Acesso e Qualidade e a atual Gerente da UBS 13 de Ceilândia fizeram-se vários questionamentos acerca da ocupação do imóvel:

- i) Qual a utilização do imóvel: o imóvel funciona como uma UBS de apoio para as equipes;
- ii) Quando o imóvel foi ocupado: as pessoas presentes não souberam informar a data de ocupação;
- iii) Quem autorizou a ocupação do imóvel: as pessoas presentes não souberam informar quem autorizou a ocupação;
- iv) Existência de documento autorizando a ocupação do imóvel: as pessoas presentes informaram que não existe documento;
- v) Existência de processo/contrato do imóvel: as pessoas presentes informaram que existe processo tratando do imóvel, mas não souberam informar se existe contrato;
- vi) Nome e endereço do proprietário do imóvel: as pessoas presentes informaram que no processo tratando do imóvel há identificação e contato do proprietário;
- vii) Necessidade de utilização do imóvel: as pessoas presentes informaram que a utilização do imóvel é necessária.

Caracterização do Imóvel:

- i) Proprietário: 
- ii) Endereço: DF 180, Km 42, Chácara 15B, Gleba 4, Alexandre Gusmão, Ceilândia
- iii) Área do imóvel: 250m<sup>2</sup>
- iv) Início da Ocupação: 15/01/2020
- v) Valor pretendido do aluguel: R\$10.000,00/mês (R\$ 2.000/sala)

À tarde, no mesmo dia, fez-se uma visita no imóvel acompanhado da Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde e do Gerente de Acesso e Qualidade. Verificou-se a estrutura física, as instalações e a ocupação/funcionamento das dependências da edificação. As Figuras de 1 a 3 ilustram algumas partes do imóvel.



Figura 1 – Frente do imóvel

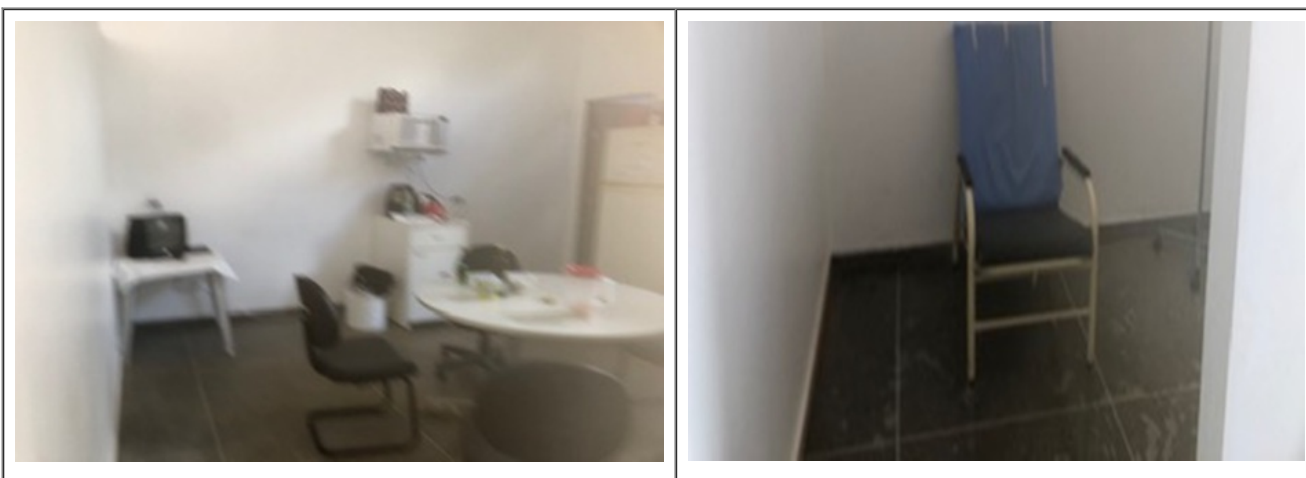


Figura 2 - Salas



Figura 3 - Consultórios

A estrutura física do imóvel encontra-se em bom estado de conservação. Existe área disponível para estacionamento de veículos em frente ao prédio. As salas estão em boas condições de uso e os banheiros também.

A seguir, reuniu-se com a Diretora Regional de Atenção Primária à Saúde, o Gerente de Acesso e Qualidade, a Gerente da UBS de Apoio e o proprietário do imóvel. Fez-se vários questionamentos ao proprietário, por exemplo:

- i) Quem o contactou inicialmente acerca do imóvel: o proprietário informou que os contatos iniciais foram com a [REDACTED] Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia, [REDACTED] Diretor Regional de Atenção Primária à Saúde e [REDACTED] Superintendente da Região de Saúde Oeste;
- ii) Quais documentos haviam sido solicitados: o proprietário informou que lhes foi pedido os documentos pessoais e do imóvel (ele mostrou cópias);

iii) Quando ocorreu a ocupação do imóvel: o proprietário informou que em meados de janeiro iniciou-se a ocupação do imóvel com a chegada de materiais e móveis;

iv) Porque ele havia permitido a ocupação do imóvel: o proprietário respondeu que acreditou que os acordos verbais seriam encaminhados, firmados e cumpridos.

O proprietário manifestou a preocupação acerca da ocupação do seu imóvel. Por ocasião da suposta contratação, a Superintendente da Região de Saúde Oeste lhe entregou um desenho de arquitetura (representada pela planta baixa) com a indicação das adaptações a serem executadas no imóvel.

Tomando-se como base o desenho (planta baixa), o proprietário executou as adaptações necessárias apontadas neste. Dessa forma, argumentou estar muito preocupado pelo investimento que aplicou na adaptação das salas e até o presente momento não obteve nenhum retorno financeiro pela ocupação do imóvel pela Secretaria de Saúde.

Ademais, o proprietário do imóvel informou que ainda paga as despesas com o consumo de água e de luz do imóvel.

## CONCLUSÃO

Considerando-se que a Administração Pública ao efetuar qualquer contrato com ente público e/ou particulares deve fazer seguindo os normativos legais;

Considerando-se que o imóvel foi ocupado sem a efetivação de contrato e sem obedecer aos procedimentos corretos da SES/DF;

Considerando-se os conteúdos dos processos consultados, as conclusões das reuniões realizadas e a verificação "in loco" do imóvel;

Considerando-se os ocupantes dos cargos de direção/administrativos à época dos fatos serem pessoas esclarecidas, e agentes públicos da Secretaria de Estado de Saúde; era de se esperar que executassem as atribuições de acordo com a legalidade, cumprindo os normativos da Administração Pública.

Assim sendo, em face dos fatos constatados, a equipe de Inspeção recomenda:

- Formalizar o contrato com o proprietário do imóvel, dados os fatos da real ocupação do imóvel particular pela SES/DF;
- Efetuar o pagamento de locação do imóvel por todo o período de ocupação pela SES/DF sem pagamento algum, assim como o ressarcimento dos pagamentos de água e luz consumidos pela SES/DF;
- Determinar a abertura de procedimento apuratório para responsabilização dos agentes públicos que deram causa a tal situação irregular, permitindo a ocupação do imóvel sem a contrapartida do aluguel;

Superintendente da Região de Saúde Oeste

• [REDACTED]

Gerente de Planejamento

• [REDACTED]

Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 13 da Ceilândia

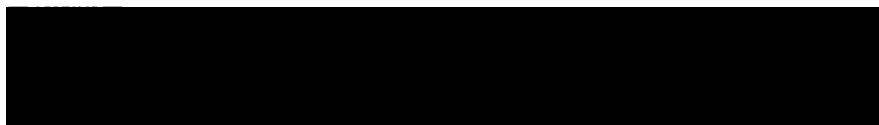
• [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente [REDACTED] em 04/03/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente [REDACTED] em 04/03/2021, às 16:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Asa Norte - Bloco B - Bairro Plano Piloto - CEP 70086-900 - DF



